DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3
Edital de Atribuição de Classes 3
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Colaboração 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 196, 24 DE MARÇO 2023.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, VIII e XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a participação da servidora **Andreia Secasse Basaglia**, como 1º membro na Comissão Permanente de licitação, pregoeira suplente e outros serviços no setor de licitação;

CONSIDERANDO, que o art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Suzanápolis estabelece que: "A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora será devida a servidora que for designada para participar em órgão de deliberação coletiva ou membro de banca ou comissão examinadora de concurso, ou seu auxiliar", **RESOLVE**:

Artigo. 1.º **-** Alterar a gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva ou banca examinadora como especifica o art. 77 da Lei Complementar 002/1993, Estatuto dos Servidores Públicos de Suzanápolis, pregoeira suplente e outros serviços neste setor, a Servidora **ANDREIA SECASSE BASAGLIA**, no percentual de **40% (Quarenta por cento), para 50% (Cinquenta por cento)** do seu vencimento.

Artigo. 2º - Deverá o Departamento de Pessoal tomar as devidas providências para o pagamento da referida gratificação, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Artigo. 3º **-** Esta portaria entrará em vigor para seus efeitos legais, retroagindo a 01 de março de 2023, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 24 de março de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

Editais

Edital de Atribuição de Classes

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Edital de Atribuição de Classes Caráter Excepcional

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados a atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 28 de março de 2023 ás 14h nas dependências da Escola Municipal Anésio Pereira de Souza.

A classe e/ou aulas a serem atribuídas atenderão o caráter da excepcionalidade em decorrência do não comparecimento de interessado nos chamamentos públicos ocorrido nos editais de convocação para atribuição dos classificados do Processo Seletivo 001/2021 - Professor II Ensino Fundamental, afixados no mural de editais da prefeitura e amplamente divulgado em meios digitais, n° 799A de 14/03/2023 e n° 804 de 21/03/2023.

O caráter de excepcionalidade visa proporcionar o adequado atendimento pedagógico, continuidade adequada das sequências didáticas, estabelecimento de rotinas pedagógicas, em contraposição ao atendimento transitório e precário, que vem sendo recebido pelos discentes da sala, por professores eventuais que nesta condição não participam das formações continuadas, protocolos pedagógicos, discussões de projetos e orientações em ATPCs, nem dos tempos/espaços pedagógicos de ATPI e ATPL, sendo estes fundamentais para aprimoramento das aulas ministradas e dos processos avaliativos e de intervenção pedagógica juntos aos educandos e seus familiares, processos relevantes no impacto da aprendizagem.

A partir do exposto a classe e/ou aula excepcionalmente, e não transpondo o expresso neste edital para demais classes/aulas que venham a surgir em caráter de substituição, nem sequer abrindo precedente como procedimento protocolar, apenas em condições que sejam estritamente semelhantes as prescritas, serão disponibilizadas para atribuição emergencial impreterivelmente obedecendo as respectivas classificações, desde que não haja impedimentos legais para o acúmulo:

I – Nomeados em Concurso no Cargo/Função

a) Titulares de Cargo - Professor II – Ensino Fundamental I - Classificação 2023 (classificação conforme prevê o artigo 25 da Lei Complementar n° 031/2009);

II – Perdurando a Vacância

Considerando a minimização dos impactos e/ou prejuízos nos processo de ensino e aprendizagem, desde que devidamente habilitado, impreterivelmente deverão obedecer as respectivas classificações:

a) Docentes classificados no processo seletivo n° 001/2021 (Professor I — Infantil);

b) Docentes classificados no concurso n°001/2022 (Professor I — Infantil).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

- **4º ano B - Horário: das 12:30 às 17:50 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)**

Carga Horária –30 HORAS Unidade Escolar – EMEF ANÉSIO PEREIRA DE SOUZA

Período: Vespertino ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

Obs: Licença Médica

Suzanápolis, 27 de março de 2023

Simone de F. Barbosa

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÁPOLIS

CNPJ: 07.770.706/0001-81

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objetivo colaborar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações socioassistenciais nas atividades desenvolvidas pela Entidade, que tem por objetivo o atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, também aos seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, a inclusão social, apoio aos familiares e o pleno exercício de sua cidadania, atendendo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.

VALOR R$: R$ 9.187,20 (Nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023.

Suzanápolis/SP, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO MUNICIPAL

ONDE SE LÊ: 26/01/2023 a 31/12/2023

LEIA-SE: 01/01/2023 a 31/12/2023

FICA INCLUÍDO O CAMPO: TIPO DE SERVIÇOS: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

FICA INCLUÍDO O CAMPO: USUÁRIOS: Pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores.

Suzanápolis/SP, 27 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....